



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

Brasília, 10 de abril de 2025.

PROCESSO Nº 51402.103107/2020-79

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021 CELEBRADO ENTRE INFRA S. A. E O CONSÓRCIO TT- FIOL LOTE 6F-A.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº. 033/2021, firmado com o **CONSÓRCIO TT-FIOL LOTE 6F-A**, com sede na Rodovia BR 116, nº. 2651, Bairro Alto, CEP: 82.590-100, inscrito no CNPJ nº. 44.532.631/0001-27, constituído pelas empresas **TCE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.436.146/0001-46, com sede na Rodovia BR-116, km 395, nº. 2.651/3.840, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.590-100 e **TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rodovia BR-116, km 395 nº 2.651- Sala B10, Curitiba/PR, CEP: 82.590-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.577/0001-53, denominado **CONTRATADO**, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, autorizado pela Diretoria Executiva (9615634), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto revisar a composição de custos dos itens de Superestrutura da planilha de medição, nos termos da Nota Técnica 8/2025/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (9527687) e reajustar o saldo remanescente do contrato (a executar) por ocasião do último aniversário da data-base contratual, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025, em virtude da aplicação dos índices previstos na Cláusula Décima do Contrato, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Índice anterior (Jan/24)	li=	lo=	Novo Índice (Jan/25)
1	Índice de Obras Rodoviárias - Mobilização e Desmobilização	1,424942	174,923	120,261	1,454528
2	Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos)	1,181321	302,160	245,714	1,229722
3	Índice de Obras Rodoviárias - Administração Local	1,244340	153,678	117,054	1,312881
4	Índice de Obras Rodoviárias - Obras Complementares E Meio Ambiente	1,320945	164,153	120,893	1,357837
5	Índice de Obras Rodoviárias - Terraplanagem	1,412901	501,846	340,394	1,474309

6	Índice de Obras Rodoviárias - Drenagem	1,329945	477,285	347,382	1,373949
7	Superestrutura de via permanente (c/ fornecimento de material)	1,534686	576,771	364,986	1,580255
8	Índice de Obras Rodoviárias - Sinalização Vertical	1,260442	269,838	208,261	1,295672
9	Índice de Obras Rodoviárias - Obras De Arte Especiais	1,277280	467,998	366,402	1,277280

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R \$ 13.832.343,07 (treze milhões, oitocentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e sete centavos)**.

2.2. O valor do contrato (P0+R+TA) passará de 687.389.313,18 (seiscentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil trezentos e treze reais e dezoito centavos) para **R\$ 701.221.656,25** (setecentos e um milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0029;

Natureza da Despesa: 44.90;

Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 10/04/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 10/04/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9625342** e o código CRC **6A74D9C8**.



Referência: Processo nº 51402.103107/2020-79



SEI nº 9625342

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: